



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

-Estado da Bahia -

GABINETE DO VEREADOR PEDRO MACÁRIO

Projeto de RESOLUÇÃO n° _____ / 2023

Dispõe sobre a Outorga da Medalha Cachoeira de Paulo Afonso ao Ilmº Sr. Dr. Fabricio Macário Xavier do Carmo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Paulo Afonso, Estado da Baia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que preconiza a Lei Orgânica do Município : APROVA :

Art.1º Fica Outorgada a Medalha Cachoeira de Paulo Afonso ao Ilmº Dr. Fabricio Macário Xavier do Carmo, pelos relevantes serviços prestados a comunidade de Paulo Afonso no exercício da medicina

Art. 2º - A entrega da Medalha Cachoeira de Paulo Afonso, dar-se-á em Sessão Solene e Pública, de acordo com o Art. 2º, da Resolução nº. 188 de 04 de junho de 1990, em data previamente marcada a critério da Mesa da Câmara Municipal.

Art.3º - As despesas com a execução desta Resolução, correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões, em 18 de Outubro de 2023.


Ver. Pedro Macário Neto
-Presidente -

Justificativa

Nos termos do que dispõe a Resolução nº 188/90, submeto a apreciação de meus dignos pares o presente Projeto de resolução, cumprindo arrozoar os motivos de sua apresentação , considerando o histórico do agraciado, filho de Paulo Afonso, que desde jovem seguiu o percurso de dedicar-se ao exercício maestral da medicina. Filho do Dr. Francisco Xavier, conhecido cirurgião deste Município, o Dr. Fabricio Macário, conhecido inclusive por pacientes que pela dedicação e esmero lhe tratam afetivamente de Binho , foi destaque na cidade quando de um dos períodos mais temários da nossa saúde pública : Pandemia COVID 19.

Diante de um cenário arriscado e desconhecido, o Dr. Fabricio aceitou a missão de ser o Diretor Médico da UPA Covid, instalada especialmente para esse fim, e ao lado de toda a sua equipe viveram dias heróicos arriscando suas vidas para salvar outras vidas. Medicos, profissionais da Enfermagem, Pessoal de Apoio, em fim, um trabalho coletivo que minimizou os efeitos devastadores daquela pandemia.

É forçoso afirmar que naturalmente o médico , contratado para esse fim, no exercício de sua profissão tem que cumprir suas obrigações, é de direito, mas a sociedade aplaude aqueles que vão além , que não se restrigem a fazer o que simplesmente lhes é devido, mas dedicam-se, doam-se, entregam-se ao exercício de SALVAR VIDAS!

Pelo exposto , peço aos demais Edis, aprovação unanime deste Projeto de Resolução.



Ver. Pedro Macário Neto
-Presidente -